

Albuquerque

Decreto nº 1.070

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 100 - item III da Constituição de Brasil - promulgada em 24 de janeiro de 1967 e art. 117 - item III da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 13 de maio de 1967, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.685 de 30 de setembro de 1969 e a informação prestada pelo encarregado do Pessoal resolve apresentar com proventos integrais o funcionário Natali Vitti - Oficial Administrativo - Padrão "D".

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
15 de outubro de 1969.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário